

Reforma prejudica contribuinte

O anteprojeto do futuro sistema tributário nacional, em discussão na Constituinte, não protege o contribuinte e aumenta a carga tributária, criticou ontem o diretor de consultoria fiscal da Arthur Andersen, Rubens Branco da Silva. Comentando a palestra do presidente da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças da Constituinte, Francisco Dornelles, no segundo Encontro Nacional de Executivos Financeiros, Rubens Branco defendeu a criação da Justiça Tributária e o enquadramento da Secretaria da Receita Federal nos parâmetros da legislação em vigor.



Francisco Dornelles

Dornelles, que foi secretário da Receita Federal no governo Figueiredo e ministro da Fazenda no início da gestão Sarney, anunciou que a comissão pretende incluir os empréstimos compulsórios no orçamento fiscal da União, cobrar impostos no ano posterior à sua criação e extinguir gradualmente o Finsocial. "O governo deve ser transparente e ter seus gastos controlados pela sociedade", disse Dornelles.

— Os mecanismos do anteprojeto visam somente a proteger o Estado. Não fica explícito que o Poder Executivo deixará de mudar a lei no mesmo exercício em que vai cobrar os

impostos. É preciso criar a Justiça Tributária, fora da esfera do Ministério da Fazenda, e integrada por juízes togados com profundo conhecimento de tributação. Atualmente, a última instância do contribuinte é o Conselho de Contribuinte, que é integrado em 90% por funcionários do próprio Ministério — afirmou Rubens Branco.

O diretor da Arthur Andersen identifica o aumento da carga tributária a partir da mudança imaginada pela Comissão para o Imposto sobre Serviços (ISS), cuja atual tabela de alíquotas prevê como máximo 5% e seria alterada para ficar com os patamares do ICM, que chega a taxar em até 17%. A criação de um novo imposto — o Imposto sobre o Consumo —, a ser pago pelo consumidor final, acrescentaria mais 2% a 3% na tributação. O diretor da Price Waterhouse, Luiz Carlos Simões, concorda em que deverá haver aumento da carga tributária. Dornelles concede que isso dependerá a regulamentação da legislação. Como essa regulamentação é feita no detalhe pela Secretaria da Receita Federal, o futuro não pareceu muito agradável para Rubens da Silva. "No caso da lei Sarney de incentivo à cultura, a Receita Federal elaborou uma instrução normativa que nega o espírito da lei. Pelos cálculos da Receita, o que seria um incentivo passou a ser apenas mais uma opção de investimento. Como o contribuinte, em especial a pessoa jurídica, se preparou dentro do que diz a lei, na hora de fazer a declaração constata que a orientação da Receita diz o contrário da Lei Sarney", esclareceu Rubens Branco.